



alenquer +
NATAL É NO
COMÉRCIO
TRADICIONAL

Árvore de Natal



NORMAS DE PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO

2023

CONCURSO “AS MAIS BONITAS ÁRVORES DE NATAL”

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

Integrado no ciclo temático “Alenquer, Presépio de Portugal”, o município de Alenquer, com a colaboração das Uniões e Juntas de Freguesias e do Comércio Tradicional Local (CTL), nas categorias definidas no Anexo I destas Normas de Colaboração, pretende com o concurso “As Mais Bonitas Árvores de Natal” promover, dinamizar, valorizar a preservação de práticas e expressões culturais populares e, conseqüentemente, da cultura e da arte portuguesas, com especial incidência no período natalício onde, por norma, se evidenciam, sendo específicas desta época.

O Município de Alenquer tem como objetivo, enquanto entidade impulsionadora, dar continuidade a esta atividade sob a forma de concurso publicitário com o tema “As Mais Bonitas Árvores de Natal” dirigido ao CTL, de forma a fomentar a adesão e dinamização do setor em referência, envolvendo os diferentes agentes locais em torno de um desígnio comum.

Pretende-se com estas normas definir as regras e procedimentos de participação neste Concurso, com o intuito de dinamizar esta quadra natalícia, através do fomento e da preservação de práticas e culturas populares e, conseqüente valorização da cultura e da arte portuguesa, premiando-se as melhores “As Mais Bonitas Árvores de Natal”, como sendo as mais criativas e identitárias dos costumes e tradições desta quadra natalícia, com atribuição de prémios.

I – Organização

1. O Concurso “As Mais Bonitas Árvores de Natal” é promovido pelo Município de Alenquer com a colaboração das Uniões e Juntas de Freguesia e do CTL, nas categorias definidas no Anexo I destas Normas.
2. O Concurso terá lugar de 8 a 18 de dezembro de 2023 nas próprias localidades do concelho de Alenquer.
3. A conceção, planeamento, operacionalização e divulgação do concurso é da responsabilidade do Município de Alenquer, com a colaboração das Uniões e Juntas de Freguesia e do CTL.
4. Caberá ainda ao Município de Alenquer assegurar a entrega de pinheiros aos agentes comerciais que manifestem esse interesse, para efeitos do Concurso, no período de 7 a 21 de novembro de 2023.
5. Os agentes comerciais poderão optar pela utilização de outro pinheiro que não o disponibilizado pelo Município de Alenquer.

II – Objetivos

São objetivos do Concurso:

1. Contribuir para a promoção, revitalização e valorização do CTL, mobilizando e envolvendo os agentes das comunidades locais das diferentes localidades das Uniões e Juntas de Freguesias, estimulando a sua participação nas animações de Natal e incentivando a população em geral a realizar os seus consumos e atividades a nível local.
2. Contribuir para a fidelização do público criando envolvimento com a comunidade local.
3. Promover a criatividade e originalidade na decoração de “Pinheiros de Natal”.

III – Inscrição e Concurso

1. A inscrição no concurso é gratuita.
2. As Árvores de Natal, apresentadas a concurso devem ser representativas de cada agente comercial.
3. Cada participante do CTL só pode concorrer com um exemplar de Árvore de Natal.
4. Apenas o Pinheiro a concurso será considerado para avaliação.
5. As inscrições decorrem no período de 07 a 21 de novembro de 2023.
6. A inscrição no Concurso deverá ser realizada através do formulário disponível no site alenquerportaldenegocios.pt e/ou <https://alenquerpresepiodeportugal.pt/>, ou ainda em formato papel (conforme ficha de inscrição em anexo) e ser enviado para o endereço eletrónico gae@cm-alenquer.pt.
7. Só serão admitidos a concurso os agentes comerciais com atividade aberta na Autoridade Tributária, devidamente licenciados e em exercício de atividade.
8. As Árvores de Natal a concurso deverão estar expostas, preferencialmente, no exterior do estabelecimento comercial e, pelo menos, durante o respetivo horário de funcionamento, em data a indicar pela organização para efeitos de avaliação presencial pelo Júri.
9. Sem prejuízo do definido no ponto anterior, “As Mais Bonitas Árvores de Natal” a concurso deverão ser fotografadas pelos respetivos concorrentes e as fotografias remetidas para o endereço eletrónico gae@cm-alenquer.pt com vista à sua publicação na plataforma eletrónica, para efeito de votação on-line pelo público em geral.
10. “As Mais Bonitas Árvores de Natal” a concurso poderão ainda, estar expostas no respetivo estabelecimento comercial, por opção do agente comercial, em período pré e/ou pós, o dia da avaliação presencial do Júri, indicado pela organização.
11. Eventuais esclarecimentos, poderão ser obtidos através do email gae@cm-alenquer.pt
12. A inscrição no presente Concurso implica a aceitação das normas deste concurso.

IV – Características e Decoração das Árvores de Natal

1. A decoração de cada exemplar de Árvore de Natal poderá ser feita de qualquer material (vide madeira, papel, metal, cortiça, estado natural vegetativo, etc..), sem especificações de tamanho ou dimensão, ficando ao critério e imaginação de cada concorrente.

V. Avaliação das Árvores de Natal

1. Cada Árvore de Natal será objeto de apreciação de duas formas:
 - 1.1. Por parte de um Júri que procederá à avaliação com base em critérios de classificação;
 - 1.2. Mediante a pontuação da população.
2. As avaliações referidas nos dois pontos anteriores são cumulativas;
3. A ponderação da avaliação final corresponderá a:
 - Júri - 80%
 - População em geral – 20%

VI. Júri

1. O júri será constituído por pessoas com contribuição no desenvolvimento económico do Concelho ou por pessoas com relevância reconhecida nas respetivas áreas, indicados pela Organização, para avaliar e classificar os “As Mais Bonitas Árvores de Natal” a concurso.

VII. Avaliação e Critérios de Classificação do Júri

1. O Júri visitará as lojas concorrentes no período de 8 a 18 de dezembro de 2023.

2. Cabe ao Presidente do Júri apresentar, por escrito, em ficha própria facultada pela organização, a sua pontuação, numa escala definida de 1 a 10, correspondendo o valor 1 à apreciação de “Muito Mau” e o valor 10 de “Muito Bom”.
3. A avaliação do Júri deverá considerar os seguintes critérios:
 - 3.1 Representatividade: utilização de elementos decorativos representativos do(s) bem(ns) e ou serviço(s) comercializado(s) pelo respetivo agente económico – 50%;
 - 3.2 Criatividade: utilização de materiais, formas, cores e texturas originais – 20%;
 - 3.3 Tradição: utilização de elementos decorativos associados à tradição do Natal – 15%;
 - 3.4 Técnica: técnicas de construção aplicadas aos elementos decorativos e/ou árvore; resistência e estabilidade do conjunto árvore/decoração – 15%.

VIII. Pontuação da população

1. A população poderá também votar no exemplar da Árvore de Natal da sua preferência, acedendo à área do Concurso “As Mais Bonitas Árvores de Natal”, no Facebook do município de Alenquer, de 08 a 18 de dezembro de 2023;
2. Cada “voto online” será contabilizado até às 16h:59m horas do dia 18 de dezembro de 2023, da seguinte forma:
 - 1 a 49, equivale a 1 ponto;
 - 50 a 99, equivale a 2 pontos;
 - 100 a 149, equivale a 3 pontos;
 - 150 a 199, equivale a 4 pontos;
 - 200 a 249, equivale a 5 pontos;

- 250 a 299, equivale a 6 pontos;
- 300 a 349, equivale a 7 pontos;
- 350 a 399, equivale a 8 pontos;
- 400 a 449, equivale a 9 pontos;
- 450 a mais pontos, equivale a 10 pontos.

VIII. Avaliação Final

1. Serão apurados um primeiro, segundo e terceiro lugares por freguesia, em função da melhor pontuação obtida respetivamente, resultante da junção da avaliação e classificação do júri e da pontuação da população em geral.
2. Entre os primeiros lugares de cada freguesia será apurado, pelo Júri, a “Mais Bonita Árvore de Natal” do Município.
3. Em caso de empate prevalecerá a melhor classificação correspondente ao ponto 3.1 (representatividade) do ponto anterior.
4. Em caso de empate na pontuação obtida no ponto 3.1 do ponto anterior, prevalecerá a melhor classificação correspondente ao ponto 3.2 desse mesmo ponto.

IX. Divulgação dos Vencedores

1. A divulgação dos vencedores será realizada no dia 21 de dezembro em local e hora a designar pela Organização.

X. Atribuição dos Prémios

1. A entrega dos prémios é da responsabilidade do Município de Alenquer.
2. Todos os concorrentes terão direito a um certificado de participação.
3. Aos vencedores serão atribuídos prémios em valor monetário, sob a forma de voucher, correspondentes ao primeiro, segundo e terceiro lugares, de cada freguesia:

- i. Ao primeiro lugar, um voucher de 300 €;
 - ii. Ao segundo lugar, um voucher de 200€;
 - iii. Ao terceiro lugar, um voucher de 100€.
4. Será ainda atribuído um prémio em dinheiro, sob a forma de voucher, à Mais Bonita Árvore de Natal apurada entre os primeiros lugares das freguesias, conforme definido no ponto 2 do artigo VIII, no valor de 500 €, valor monetário.
5. Os prémios serão entregues a partir do dia 21 de dezembro de 2023, em local a definir pela organização.

IX. - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão analisados pela Organização e posteriormente esclarecidos pelo Júri.



ANEXO I

Quadro I - Categoria de Estabelecimentos Comerciais Aderentes

N.º	Categorias
I	Produtos alimentares, naturais e dietéticos (consumo humano e animal)
II	Artigos de vestuário, calçado e retrosaria
III	Artigos de lar, têxteis, bricolage e jardinagem
IV	Artigos de livraria, papelaria e brinquedos
V	Artigos e serviços de desporto e lazer
VI	Artigos de flores e ourivesaria
VII	Equipamento eletrónico e elétrico
VIII	Equipamento ótico
IX	Artigos e serviços fotográficos, de vídeo e de precisão
X	Artigos de beleza
XI	Artigos e serviços de cabeleireiro e estética
XI	Artigos isotéricos
XII	Artigos de mobiliário e decoração
XIII	Artigos de drogaria e equipamentos de proteção e segurança
XIV	Serviços de Restauração e similares (Cafés e Pastelarias)
XV	Serviços de Lavandaria e Engomadaria